

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua José Fabro s/n — Telefone (0497) 44-1722

89998-000

NOVO HORIZONTE

SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/95

HOMOLOGA CONVÊNIO Nº 00002423/95, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO;

FRANCISCO C. de MACEDO, Presidente da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte-SC.;

FAÇO SABER a todos os Municípes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Convênio nº 00002423/95, de 14/09/95, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte-SC, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Parágrafo único: O presente Convênio, no valor de R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais), tem por objetivo atender, suplementarmente, com recursos financeiros, a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental em Escolas Públicas, no âmbito do Município.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, em 24 de Outubro de 1995.

  
FRANCISCO C. de MACEDO

Presidente da Câmara de Vereadores